

LEI Nº 506 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

“CRIA CARGO DE AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica criado, e passa a integrar o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o cargo de Auxiliar de Educador Social, de caráter permanente e com duas vagas.

Artigo 2º - A contratação será precedida de concurso público e ocorrerá sob o regime estatutário, na referência “1”.

Artigo 3º - A carga horária é de 08:00 horas/dia, sendo a atribuição do cargo o de apoio ao Educador, exercício de atividades voltadas ao cuidado com o abrigo, organização e limpeza da moradia, preparação de alimentos e outras atividades correlatas.

Artigo 4º - Para ocupar o cargo é exigido nível fundamental e experiência anterior no trato e cuidado com crianças, adolescentes e abrigados.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 03 de Setembro de 2013.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração